



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**SEGUNDO** Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2017-RA XII, nos termos do Padrão nº 14/2002 – Prorrogação de Prazo.

Processo nº 142.000.147/2017

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**, representado por **Willian da Silva Lima**, Identidade nº 171.898-0 SSP/DF, CPF nº 910.879.961-04, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, com sede no SIA Trecho 02 Lotes 1835/1845, CEP 72.200-200 – Brasília/DF, neste ato representada por **Deusilita Pereira Martins**, Identidade nº 714270-SSP/DF, CPF nº 305.327.361-68, na qualidade de Diretora Executiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo do **Contrato Administrativo nº 02/2017-RAXII, por mais 12 (doze) meses**, no período compreendido de **31/08/2019 a 31/08/2020**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2-2 - Conforme previsão contratual, foi realizado o reajuste dos valores referentes à bolsa ressocialização e auxílio alimentação por sentenciado, de acordo com o índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, conforme o Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e atualização no site do Banco Central, conforme tabela abaixo:

**NÍVEL I**

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
1	Bolsa Ressocialização (**)	862,92
2	Custos Operacionais e Institucionais p/ FUNAP/DF	247,45
3		349,97

	Auxílio Alimentação (R\$ 15,42) x 22 dias	
4	Auxílio Transporte (22 dias) (*)	374,00
	<b>Valor total por sentenciado</b>	<b>1.833,84</b>

## NÍVEL II

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
1	Bolsa Ressocialização (**)	1.037,64
2	Custos Operacionais e Institucionais p/ FUNAP/DF	247,45
3	Auxílio Alimentação (R\$ 15,42) x 22 dias	349,97
4	Auxílio Transporte (22 dias) (*)	374,00
	<b>Valor total por sentenciado</b>	<b>2.008,56</b>

## NÍVEL III

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
1	Bolsa Ressocialização (**)	1.311,18
2	Custos Operacionais e Institucionais p/ FUNAP/DF	247,45
3	Auxílio Alimentação (R\$ 15,42) x 22 dias	349,97
4	Auxílio Transporte (22 dias) (*)	374,00
	<b>Valor total por sentenciado</b>	<b>2.282,10</b>

<sup>1</sup>Auxílio transporte (R\$ 3,50 e R\$ 5,00 x 2 - ida e volta) x 22 – valores variáveis conforme os dias úteis do mês e do itinerário a ser percorrido pelo sentenciado no deslocamento de sua residência/recolhimento até o

local da efetiva prestação do serviço; <sup>2</sup> Auxílio alimentação (R\$ 15,88 x 22) – a quantia é variável de acordo com a quantidade de dias úteis do mês, a importância deve ser ajustada em conformidade com os preços praticados no mercado da localidade onde serão desenvolvidos o trabalho. <sup>3</sup> Os Custos Operacionais poderão sofrer variações anualmente, mediante apresentação de estudos de realinhamento da taxa.

2-3 – O valor do contrato passa a ser de **R\$ 581.851,81 (quinhentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, nos prazos estabelecidos em Lei, após o que deverá ser providenciado o registro por esta Administração Regional.

**WILLIAN DA SILVA LIMA**

Administradora Regional de Samambaia

**DEUSELITA PEREIRA MARTINS**

Diretora-Executiva - FUNAP



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LIMA DA SILVA - Matr.1692431-2, Administrador(a) Regional de Samambaia**, em 11/07/2019, às 10:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 11/07/2019, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=25091650)  
verificador= **25091650** código CRC= **3A36213A**.

